



Governo Municipal de Brejão/PE

Lei nº 965 de 21 de Janeiro de 2022.

Reajusta os valores dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão-PE.

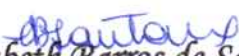
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão-PE nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, permitidas as alterações necessárias na LOA, PPA e LDO.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2022.

Brejão-PE, Gabinete do Palácio Jose Custódio das Neves, em 21 de janeiro de 2022


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



ORTROBATA@TRANSPARENCIAMUNICIPAL
<https://dados.abrevidados.org/abrevidados/assinado/221-20222030351123557.pdf>
assinado por: idUser 185

